LEI Nº 20/2007
DE: 28/03/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze reais), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária, a saber:

Suplementação
Órgão: 03 – Governo Municipal
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 03.001.04.122.0004.2.003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 33501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores.....	17.712,00
TOTAL.....		**17.712,00**

Artigo 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro o superávit financeiro, referente aos saldos de fonte constante no balanço patrimonial no exercício de 2006, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 de Março de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal